



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

Processo nº 187995/2026

Relatório nº 001/2025 – CG nº 003/2023/HMISC
Período 01/01/2025 a 31/12/2025

RELATÓRIO Nº 001/2025
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 003/2023/HMISC

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS) para gestão do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)

Entidade: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS)

Contrato de Gestão nº: 003/2023 (vigência de 15/11/2023 a 15/11/2028)

Período da prestação de contas: 01/01/2025 a 31/12/2025



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar à Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização (CAF) o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos repassados à Organização Social (OS) Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 003/2023.

O referido Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IDEAS para a execução, o gerenciamento e o fomento das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos na unidade hospitalar.

No âmbito do processo de monitoramento e análise das prestações de contas, a partir do exercício de 2023, a Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS) desenvolveu instrumentos normativos e orientativos com o objetivo de padronizar a apresentação, a inserção e a organização das informações constantes nos módulos de Documentos Financeiros e Recursos Humanos do sistema de prestação de contas. As medidas adotadas buscaram promover maior qualidade, uniformidade e confiabilidade das informações apresentadas pelas Organizações Sociais, bem como assegurar a atualização contínua dos registros ao longo dos exercícios subsequentes.

Com a publicação da Lei Estadual nº 18.806, de 21 de dezembro de 2023, especialmente em seu art. 18, § 3º, a Secretaria de Estado da Saúde passou a exercer a função de Órgão Supervisor responsável pela coordenação do Programa de Incentivo às Organizações Sociais na área da Saúde. Em decorrência dessa alteração, foram revisadas as normas vigentes e publicadas as Instruções Normativas SES nº 067/2024 e nº 068/2024, que disciplinam os procedimentos relativos ao monitoramento e à prestação de contas dos Contratos de Gestão.

Em continuidade ao aperfeiçoamento do modelo de governança das parcerias, durante o exercício de 2025, com o apoio da Controladoria Geral do Estado (CGE), a Secretaria de Estado da Saúde elaborou e publicou a Instrução Normativa nº 16/2025 destinada a regulamentar os procedimentos mínimos para aquisição de bens e contratação de serviços pelas Organizações Sociais qualificadas na área da Saúde. A norma buscou uniformizar critérios, fortalecer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, além de conferir maior segurança jurídica, transparência e rastreabilidade aos processos de contratação realizados com recursos públicos no âmbito dos Contratos de Gestão.

Embora já existissem Instruções Normativas quando a Secretaria de Estado da Administração (SEA) exercia a coordenação do Programa de Organizações Sociais, o processo de aperfeiçoamento foi se consolidando entre 2024 e 2025, com a publicação de atos voltados ao fortalecimento do monitoramento das prestações de contas, da gestão financeira e da regulamentação dos procedimentos de contratação realizados pelas Organizações Sociais.

Ainda em 2025, a Secretaria de Estado da Saúde promoveu relevante reestruturação administrativa, com a criação da Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT), destinada ao fortalecimento da gestão das parcerias firmadas com Organizações Sociais (OSs) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs). A nova estrutura passou a contar com a Diretoria de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT) e três gerências especializadas: a Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais (GAEMC), a Gerência de Contratos e Qualificação (GECOQ) e a Gerência de Monitoramento da Prestação de Contas (GEMPC), denominação atualmente atribuída à antiga GEMOS. Essa reorganização institucional fortaleceu a governança, o monitoramento, e o controle das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando em maior especialização às atividades relacionadas aos Contratos de Gestão e aos Termos de Colaboração.



I. METODOLOGIA

Além da Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), a análise da prestação de contas referente ao exercício de 2025 foi realizada com base nas disposições do Contrato de Gestão nº 004/2023, na legislação aplicável, nas Instruções Normativas SES nº 067/2024 e nº 068/2024, bem como nas orientações técnicas emitidas pela Gerência de Monitoramento da Prestação de Contas (GEMPC).

A metodologia adotada compreendeu a análise documental e financeira dos registros apresentados no Sistema Integrado de Prestação de Contas Financeira (SIPEF), incluindo, entre outros aspectos, a conferência dos extratos bancários, comprovantes de pagamento, documentos fiscais, folha de pagamento, recolhimentos tributários e previdenciários, contratos, conciliações bancárias e demais documentos comprobatórios exigidos para a prestação de contas. Também foram avaliados os aspectos relacionados à regularidade formal das despesas, à compatibilidade entre os registros financeiros e a documentação apresentada, e ao cumprimento das normas contratuais e regulamentares aplicáveis.

Os procedimentos de análise foram executados por meio do SIPEF, ferramenta oficial utilizada pela Secretaria de Estado da Saúde para o acompanhamento da execução financeira dos Contratos de Gestão. A utilização do sistema possibilitou o acesso tempestivo às informações e aos documentos comprobatórios das despesas, permitindo a realização de análises contínuas ao longo do exercício, com registro do histórico de alterações, solicitações de correção, diligências e manifestações das Organizações Sociais.

Considerando as funcionalidades disponibilizadas pelo SIPEF e as necessidades específicas da supervisão dos Contratos de Gestão da área da Saúde, foram mantidos e aprimorados os instrumentos de orientação elaborados pela SES, destinados à padronização do envio das informações e ao aperfeiçoamento da qualidade dos dados inseridos no sistema. Esses documentos permaneceram em constante processo de revisão e atualização, refletindo os entendimentos consolidados durante a execução das análises e as melhorias identificadas.

Como estratégia de monitoramento preventivo, a Gerência de Monitoramento da Prestação de Contas (GEMPC) manteve reuniões técnicas periódicas com as equipes das Organizações Sociais, com o objetivo de esclarecer dúvidas, uniformizar procedimentos e orientar quanto ao correto preenchimento dos módulos Financeiro, Recursos Humanos, Contratos e demais funcionalidades do SIPEF. Paralelamente, sempre que identificadas inconsistências ou ausência de informações, foram expedidos ofícios e diligências às entidades gestoras, estabelecendo prazo para manifestação e regularização das pendências.

No caso específico do Hospital Materno-Infantil Santa Catarina (HMISC), gerido pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), a atuação da equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde não se restringiu à análise documental das informações inseridas no SIPEF. Em razão das inconsistências recorrentes identificadas nas prestações de contas, foram adotadas medidas adicionais de orientação, acompanhamento e saneamento de pendências, com o objetivo de assegurar a adequada instrução dos processos e promover a regularização das informações apresentadas.

Entretanto, verificou-se significativa dificuldade e resistência por parte da Organização Social no atendimento das solicitações de regularização. Tal circunstância é evidenciada pelo elevado número de processos administrativos autuados no SGPe para tratar de pendências que não puderam ser solucionadas exclusivamente por meio do SIPEF, demonstrando a necessidade de adoção de medidas administrativas complementares para viabilizar a continuidade da análise das prestações de contas.

Nesse contexto, foram promovidas reuniões específicas com representantes das áreas administrativa, financeira e gerencial da Organização Social. Bem como com a Direção do Hospital e a Superintendência do IDEAS, onde, as reuniões foram formalizadas por meio de atas destinadas ao registro dos encaminhamentos e compromissos assumidos. Contudo, a Direção e a Superintendência da Organização Social recusaram-se a assiná-las ou a apresentar manifestação formal acerca de seu conteúdo, inviabilizando a formalização das deliberações e o acompanhamento dos compromissos pactuados.



Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração, consistência, integridade e tempestividade das informações que compõem a prestação de contas permanece sendo da Organização Social, a quem compete assegurar a correta alimentação do sistema, a fidedignidade dos documentos apresentados e a observância dos prazos e das exigências estabelecidos no Contrato de Gestão, na legislação vigente e nas normas expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Por fim, verificou-se que diversas solicitações de apresentação de justificativas e de devolução de recursos, formalmente registradas no SIPEF, permaneceram sem resposta por parte da Organização Social, contribuindo para a manutenção das pendências, para o prolongamento da análise das prestações de contas e para o comprometimento da efetividade do processo de fiscalização, monitoramento e controle.

Por fim, verificou-se que diversas solicitações de apresentação de justificativas e de devolução de recursos, formalmente registradas no SIPEF, permaneceram por grande período de tempo sem resposta por parte da Organização Social, contribuindo para o prolongamento da análise das prestações de contas e para o comprometimento da efetividade de finalização do processo e emissão do relatório.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 003/2023.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).
- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos Processos SGPe

Processo	Assunto
SES 200922/2022	Solicitação Regularização Contratação de Profissionais de Enfermagem
SES 109007/2023	Notificação - Regularização Contratação de Profissionais Médicos
SES 185639/2023	Notificação - Regularização Contratação de Profissionais de Enfermagem
SES 201915/2023	Orientações Gerais Sobre Piso Nacional
SES 014285/2024	Notificação - Regularização Contratação de Profissionais Médicos
SES 034958/2024	Empréstimos
SES 120741/2024	Transparência
SES 220922/2024	Análise Financeira
SES 257881/2024	Impostos
SES 263143/2024	Solicitação de Validação em Dossiê Documental
SES 260108/2024	
SES 271577/2024	Análise Financeira
SES 289977/2024	Empréstimos
SES 299765/2024	Instrução Normativa
SES 312366/2024	Notificação Prestação de Contas
SES 005871/2025	Sobreaviso Pessoa Jurídica
SES 018003/2025	Assinaturas
SES 021703/2025	Notificação - Regularização das Assinaturas
SES 077264/2025	Transferência Bancária
SES 092769/2025	Prestação de Contas 2025
SES 112701/2025	Notificação - Penalidade
SES 118217/2026	Notificação - Impostos
SES 132247/2025	Ação Judicial Empresa Santa Catariana Serviços em Saúde
SES 159218/2025	Empréstimos
SES 169118/2025	Sobre Recursos Piso Nacional da Enfermagem (PNE)
SES 010464/2025	Pendências no Envio da Matriz 530 - RH
SES 142705/2026	
SES 180451/2025	Notificação – Fundo de Reserva
SES 242603/2025	Notificação – Fluxo Financeiro
SES 255369/2025	Pendências com Imposto/Tributos
SES 260554/2025	Fluxo Operacional

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>



III. INFORMAÇÕES GERAIS

As prestações de contas desse contrato, nesse exercício, resultaram em 10.688 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de Lançamentos

Situação	Quantidade
Operações bancárias válidas	7.769
Reanálises e correções	2.863
Estornos	56
Total de lançamentos	10.688

Fonte: SIPEF

Do total de 10.688 lançamentos, 7.769 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, os restantes, 27,31% foram correções.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 003/2023, que estabelece o compromisso entre a SES e o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), em sua Cláusula Oitava, que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária, prevê:

8.1. Na vigência do presente Contrato, o valor global estimado a ser repassado será de R\$ 364.778.920,20 (trezentos e sessenta e quatro milhões e setecentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte reais e vinte centavos).

O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão, resultando em parcelas de mensais de R\$ 6.079.648,67.

2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais de todo o período:

Tabela 2 – Saldos Financeiros Conforme Extratos Bancários

Dados Gerais		Custeio		Investimento		Fundo de Reserva		Fundo de Provisão		Doação		Emenda RaioX		Emenda UTI		Emenda 1 TA		PEC	
Período	Saldos	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Janeiro	Inicial	0	4.391.490,52	0	800.153,46	0	32.252,03	0	63.682,22	31.885,26	0	223.103,97	0	6.041.017,58	0	58.276,99	955.854,05	488.303,02	
	Final	0	171.534,27	0	807.434,78	0	535.212,46	0	1.807.752,82	31.860,46	0	3.081,67	0	6.085.636,62	0	43.696,97	950.340,88	492.921,60	
Fevereiro	Inicial	0	171.534,27	0	807.434,78	0	535.212,46	0	1.807.752,82	31.860,46	0	3.081,67	0	6.085.636,62	0	43.696,97	950.340,88	492.921,60	
	Final	0	6.295.164,94	0	770.478,56	0	539.850,66	0	6.524,28	44.230,49	0	3.104,47	0	6.130.650,10	0	11.338,44	849.966,39	497.475,22	
Março	Inicial	0	6.295.164,94	0	770.478,56	0	539.850,66	0	6.524,28	44.230,49	0	3.104,47	0	6.130.650,10	0	11.338,44	849.966,39	497.475,22	
	Final	0	6.661.470,47	0	807.009,97	0	544.528,74	0	6.580,82	12.219,93	0	3.126,98	0	6.175.108,72	0	11.420,66	921.323,60	501.947,84	
Abril	Inicial	0	6.661.470,47	0	807.009,97	0	544.528,74	0	6.580,82	12.219,93	0	3.126,98	0	6.175.108,72	0	11.420,66	921.323,60	501.947,84	
	Final	0	5.890.322,03	0	814.768,11	0	549.763,39	0	6.644,08	12.045,03	0	3.152,25	0	6.225.009,97	0	11.512,95	893.730,64	506.916,14	
Maio	Inicial	0	5.890.322,03	0	814.768,11	0	549.763,39	0	6.644,08	12.045,03	0	3.152,25	0	6.225.009,97	0	11.512,95	893.730,64	506.916,14	
	Final	0	5.050.227,85	0	814.550,00	0	555.463,81	0	6.712,98	11.870,13	0	3.179,93	0	5.483.569,58	0	11.614,04	959.363,46	512.313,26	
Junho	Inicial	0	5.050.227,85	0	814.550,00	0	555.463,81	0	6.712,98	11.870,13	0	3.179,93	0	5.483.569,58	0	11.614,04	959.363,46	512.313,26	
	Final	0	4.069.359,99	0	666.250,73	0	346.144,10	0	6.780,23	11.695,23	0	3.206,96	0	5.106.156,03	0	11.712,78	942.401,51	517.570,24	
Julho	Inicial	0	4.069.359,99	0	666.250,73	0	346.144,10	0	6.780,23	11.695,23	0	3.206,96	0	5.106.156,03	0	11.712,78	942.401,51	517.570,24	
	Final	0	3.579.497,53	1.696,99	485.001,95	11,23	210.134,12	11,23	35.088,49	11.499,78	0	3.230,72	0	4.530.916,54	0	11.821,02	957.318,70	523.758,76	
Agosto	Inicial	0	3.579.497,53	1.696,99	485.001,95	11,23	210.134,12	11,23	35.088,49	11.499,78	0	3.230,72	0	4.530.916,54	0	11.821,02	957.318,70	523.758,76	
	Final	0	2.131.813,04	334,39	488.418,79	13,32	212.364,06	322,58	35.460,85	0,19	11.422,44	0	3.262,09	0	4.050.513,59	0	11.930,23	2.167,55	529.469,60
Setembro	Inicial	0	2.131.813,04	334,39	488.418,79	13,32	212.364,06	322,58	35.460,85	0	11.422,44	0	3.262,09	0	4.050.513,59	0	11.930,23	2.167,55	529.469,60
	Final	0	2.630.151,47	0	470.499,29	13,32	214.727,09	8.076,15	47.974,42	0	11.551,92	0	3.293,04	0	3.737.421,94	0	13.347,53	88.988,24	1.509.632,38
Outubro	Inicial	0	2.630.151,47	0	470.499,29	13,32	214.727,09	8.076,15	47.974,42	0	11.551,92	0	3.293,04	0	3.737.421,94	0	13.347,53	88.988,24	1.509.632,38
	Final	0	4.324.531,24	0	475.579,80	13,32	217.229,30	8.076,15	48.533,46	0	11.688,65	0	3.325,69	0	3.462.195,48	0	13.479,87	158.850,48	1.527.836,28
Novembro	Inicial	0	4.324.531,24	0	475.579,80	13,32	217.229,30	8.076,15	48.533,46	0	11.688,65	0	3.325,69	0	3.462.195,48	0	13.479,87	158.850,48	1.527.836,28
	Final	0	48.782,83	0	325.455,07	13,32	219.314,57	8.076,15	48.999,35	0	11.235,96	0	3.352,94	0	3.398.902,22	0	13.590,30	223.618,30	1.543.031,32

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF



O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 5.612.664,56 que aplicados renderam o valor acumulado de R\$ 231.707,77, referente a todo o ano de 2025. Embora reiterado para que os saldos fossem mantidos aplicados, as contas correntes do ano de 2025 terminaram com o valor acumulador de R\$ 231.707,77.

Salienta-se que está incluso no total, os recursos recebidos pela conta PNE, referente ao Piso Nacional da Enfermagem e a utilização desses recursos será tratada na Verificação 06.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 72.955.784,04, conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 003/2023.

Tabela 3 – Repasses Financeiros Efetuados pela SES

Período	Valor Pago (R\$)
Janeiro	0,00
Fevereiro	12.159.297,34
Março	6.079.648,67
Abril	6.079.648,67
Maiο	6.079.648,67
Junho	6.079.648,67
Julho	6.079.648,67
Agosto	6.079.648,67
Setembro	6.079.648,67
Outubro	6.079.648,67
Novembro	6.079.648,67
Dezembro	6.079.648,67
Total Geral	72.955.784,04

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

4. Pagamentos

No exercício foram apresentadas despesas no valor total de R\$ 84.040.635,43 distribuídas mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 - Despesas do Período

Período	Valor (R\$)
Janeiro	6.075.175,36
Fevereiro	7.318.444,07
Março	7.005.387,53
Abril	7.133.106,63
Maiο	6.910.511,20
Junho	7.819.727,42
Julho	6.860.815,66
Agosto	6.487.123,53
Setembro	6.103.477,50
Outubro	6.834.257,31
Novembro	8.341.105,38
Dezembro	7.151.503,84
Total Geral	84.040.635,43

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.



Importante ressaltar que nos valores apresentados na tabela acima estão inclusos pagamentos de juros/multa, pagamentos em duplicidade, de plano de saúde e outros benefícios que não configuram uma despesa em si, pois são descontados dos colaboradores.

Soma-se a esses os pagamentos de folha e rescisão referente ao Piso Nacional, conforme explanado na verificação 06, pois, apesar de possuírem origens e contas distintas, o pagamento foi realizado em conta única – a conta custeio. Sendo assim, a OS optou por repassar o recurso oriundo de verba federal para conta do CG e só posteriormente efetuar o pagamento. Considerando a sucessão de erros nos pagamentos referentes a esse recurso, não foi possível uma identificação exata dos valores utilizados.

Foram excluídas desses valores as operações de débitos referentes aos empréstimos, pois não se trata de despesa, apenas de transferência irregular conforme apresentado na Verificação 17.

A discrepância entre os valores de repasse e os pagamentos decorre do fato de que, no primeiro caso, foram considerados exclusivamente os recursos repassados pelo Estado. Sem incluir os estornos referentes à devolução de pagamentos realizados em duplicidade ou indevidos e as devoluções referentes aos pagamentos irregulares relacionados a outros contratos da Organização Social.

5. Fundo de Reserva

Sobre o Fundo de Reserva o contrato de Gestão nº 003/2023 prevê, em sua Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros e Da Dotação Orçamentária, que:

8.10. ...a EXECUTORA deverá formar o Fundo de Reserva para cobrir eventuais condenações judiciais ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão.

8.10.1. O Fundo de Reserva deverá ser constituído pela EXECUTORA com depósitos mensais, mediante aplicação financeira vinculada à conta bancária específica, na proporção de 1/12 do valor da parcela mensal, até compor o total de 02 parcelas, durante os 2 primeiros anos do contrato.

Portanto, até novembro de 2025, a OS deveria compor o Fundo de Reserva na sua totalidade.

Trataremos do item especificamente na Verificação 14.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor mensal de custeio para despesas da Matriz:

8.5. As despesas administrativas, realizadas pela sede da Organização Social, entendidas como aquelas que não possuem relação direta com a atividade principal do Hospital e são imprescindíveis para o cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, poderão ser pagas com os recursos do Contrato, até o limite de 3% (três por cento) do valor do custeio mensal.

8.5.5. As despesas administrativas deverão ser detalhadas mensalmente em planilha específica no Sistema de Prestação de Contas Econômico- Financeiro (SIPEF).

O item será tratado na Verificação 16.



IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 01 – Qualidade das Informações

No decorrer das análises, a gerência emitiu diversos documentos com orientações e apontamentos para que a OS pudesse corrigi-los durante o processo de lançamento das prestações de contas. No entanto, apesar dos esforços da gerência para auxiliar a OS na entrega satisfatória das informações, observou-se a continuidade dos mesmos problemas ocorridos nos anos anteriores. São eles:

1. Ausência do envio de Extratos: Conforme regra, os extratos deveriam ser inseridos todos os dias no sistema para que as análises fossem diárias (de acordo com os pagamentos), e esses pudessem ser consolidados no final do mês – são necessários extratos de todas as contas, corrente e aplicação, mesmo sem movimento, para que a SES acompanhe a movimentação diária. Além dos diários, são necessários o envio do extrato mensal no encerramento de cada mês. Porém, parte desses foram enviados apenas após solicitação da SES, com documentos inseridos erroneamente e nomeados de maneira imprópria, sendo necessário exclusão e novas solicitações.
2. Diferentes CNPJs do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC): Considerando falhas de controle e organização nos lançamentos, foram utilizados quatro números de CNPJ do IDEAS (matriz e filiais) em um total de 1.811 lançamentos. Desses, 1.497 realizados com o CNPJ nº 24.006.302/0002-16, destinado exclusivamente aos repasses para a gestão do HMISC. Esse CNPJ foi utilizado tanto em lançamentos a débito quanto a crédito, abrangendo 25 tipos de operações distintas. Entre os lançamentos, estão pagamentos de fornecedores, encargos e pagamentos de impostos, pagamento da folha de pessoal, contratação de empréstimos.
3. Falta de padronização e qualidade no campo Participante: Durante as análises dos lançamentos na matriz nº 0200 do SIPEF, encontramos bastantes divergências entre as informações apresentadas e os dados oficiais dos comprovantes. Sem cadastro prévio, único ou padronizado, os fornecedores e prestadores de serviços foram identificados com diversas nomenclaturas para a mesma empresa, dificultando as análises e impossibilitando qualquer controle ou levantamentos de forma segura e ágil pela SES.



Abaixo seguem alguns exemplos, onde podemos observa erros como: (i) abreviação e pontuação; (ii) nome jurídico e nome reduzido; (iii) com ou sem acentos; e (iv) natureza jurídica ou sufixo: por exemplo: LTDA, EPP ou EIRELI para mesmo participante.

Quadro 2 – Falta de Padronização no Campo Participante

CNPJ	Nome do Participante
80392566000145	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
17441839000168	BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
	BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-EPP
	BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16106178000151	BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
	BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
03652030000332	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
94516671000234	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD.HOSP.LTDA
	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fonte: SIPEF

O conjunto de inconsistências aqui apresentados comprometem a integridade e a consistência das informações da prestação de contas, impossibilitando sua divulgação no Portal da Transparência, uma vez que não há segurança quanto à fidedignidade dos dados que seriam disponibilizados ao controle social. Nessas condições, a publicação de informações sem a devida validação poderia comprometer a confiabilidade na gestão dos recursos públicos.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 02 – Ausência de Orçamentos, Cotações ou Pesquisas de Preços

Foram identificados 24 pagamentos realizados de forma emergencial totalizando o valor de R\$ 35.569,54. Parte dessas despesas não possui justificativa para tal.

A título de exemplo, temos uma NF nº 1219260, da empresa Medilar Import e Distr de Produtos Médicos Hospitalares, no valor de R\$ 10.306,26, na aquisição de medicamentos de uso rotineiro na UTI. Informam na justificativa que a necessidade da aquisição de modo emergencial se dá por “um aumento repentino do nº de pacientes”. Percebe-se assim, a falta de controle no estoque de itens de consumo básico para uma unidade hospitalar.

Além disso, houve diversos pagamentos em que a pesquisa de preço estava desatualizada ou não constava data. Já as cartas de exclusividades, algumas informavam exclusividade em Estados diversos de Santa Catarina, além de também estarem vencidas e/ou apresentadas de maneira rudimentar assinada pelo próprio fornecedor.

Ressalta-se que compete à Organização Social elaborar e instruir adequadamente os processos de contratação, realizando pesquisas de preços válidas e atualizadas, em observância às disposições previstas em seu Regulamento de Compras e Contratações e aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, transparência e eficiência. A apresentação de documentação incompleta, inadequada compromete a regularidade dos processos de aquisição submetidos à prestação de contas.

Conclusão: Ressalva



VERIFICAÇÃO 03 – Ausência de Assinaturas ou Assinaturas Digitalizadas

A Organização Social deve validar e autorizar previamente todas as despesas, mediante as assinaturas do Diretor-Geral, ou do Diretor Técnico, no caso de despesas médicas, e da área financeira, com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Após observado a alteração manual com sobreposição de assinaturas digitalizadas nos comprovantes fiscais, comprometendo a fidedignidade dos documentos, em janeiro de 2025 a Organização Social foi notificada por meio do processo nº SES 21703/2025 para a devida regularização, que se deu via SGPe devido ao volume de documentos apresentados de forma adulterada.

No entanto, apesar da notificação, no decorrer do exercício de 2025 ainda foram verificadas alterações da mesma natureza. Conclui-se, assim, que a prática não se cessou completamente.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 04 – Erros Operacionais

Foram identificados em torno de 120 lançamentos de erros operacionais oriundos do Setor Financeiro da OS.

Durante o processo de análise, foi necessário oficial a Organização Social, por meio do processo eletrônico nº SES 211743/2025, alertando dos diversos erros encontrados e recomendando que fossem reorganizados os fluxos financeiros a fim de otimizar a mão de obra da SES, assim como da equipe da própria OS.

Como exemplo de equívocos do setor financeiro teve: (i) falta de retenção dos impostos; (ii) pagamentos de fornecedores do CG realizados pela conta da matriz e somente após solicitação da SES é que foram regularizados; (iii) pagamentos realizados com recursos do CG de despesas de outra unidade de saúde gerida pela OS; (iv) pagamentos em duplicidade que só foram regularizados após apontamento do analista; (v) pagamentos realizados de forma fracionada; (vi) devoluções realizadas para contas bancárias indevidas; entre outros.

Apesar das orientações da gerência, o IDEAS não realizou as alterações necessárias para cessar esses erros, permanecendo-os durante todo o período.

Dessa forma, a OS foi notificada por meio do processo nº SES 242603/2025.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 05 – Atendimento à IN nº 67/2024 - Regularidade no Envio das Prestações de Contas e Transmissão Mensal

Conforme já informado nos relatórios anteriores, a IN nº 67/2024 formalizou em seu art. 8º, I que as transmissões diárias deveriam ocorrer em D+1 e em seu § 1º que o prazo para responder as diligências emitidas pelo Órgão Supervisor em até 10 (dez) dias. Prazo este que já era adotado pela gerência.

Contudo, houve atraso no envio das prestações de contas, parte das restrições não foi respondida e diversas pendências permaneceram sem resolução, pois a OS devolveu os lançamentos sem as devidas correções, gerando novas restrições. Ou seja, foi reenviado o lançamento sem respostas aos questionamentos.

Esse fluxo resultou em análises e finalizações tardias com atrasos na entrega tanto no envio do D+1 quanto no envio das respostas de restrições.

Diante disso, a Gerência optou por concluir os lançamentos com restrições, mediante registro de ressalva no SIPEF, possibilitando o encerramento das análises.



Referente a transmissão mensal, tem-se a obrigatoriedade do envio de outros módulos dentro do sistema, como por exemplo a matriz Contas a Pagar que só começou a ser apresentada em abril de 2025, ainda assim, sem regularidade.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 06 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE

O Contrato de Gestão firmado com o Estado e os valores oriundos desse subsídio não deve ser considerado para fins de análise das prestações de contas vinculadas a ele. No entanto, o subsídio impacta diretamente a folha de pagamento dos profissionais alocados na unidade assistencial estadual, e assim, as informações foram lançadas no sistema de prestação de contas.

Seguem os valores identificados como repasses dos recursos federais.

Tabela 5 – Recebimento do Recurso PNE

Mês do Repasse	Valor (R\$)
Janeiro	235.728,98
Fevereiro	235.728,98
Março	234.093,44
Abril	234.093,44
Maiο	228.369,05
Junho	225.915,74
Julho	225.097,97
Agosto	219.129,09
Setembro	211.153,43
Outubro	212.055,31
Novembro	216.970,34
Dezembro	439.676,15
Total	2.918.011,92

Fonte: SIPEF: Aba Financeiro

O MS efetua os repasses com base nas informações apresentadas pelas Unidades que devem considerar os profissionais contratados que precisam do complemento:

Abaixo, temos as transferências efetuadas pela OS para a conta custeio, para o efetivo pagamento dos profissionais.

Tabela 6 – Transferências para Conta Custeio

Mês da Transferência	Valor (R\$)
Janeiro	241.242,15
Fevereiro	386.103,47
Março	162.736,23
Abril	261.686,40
Maiο	162.736,23
Junho	242.877,69
Julho	210.166,89
Agosto	218.917,87
Setembro	151.166,76
Outubro	145.464,15
Novembro	152.329,79
Dezembro	318.924,32
Total	2.654.351,95

Fonte: Matriz 0200 SIPEF

Percebe-se que os valores das tabelas acima não são compatíveis com a tabela de recebimentos dos recursos, de maneira que os pagamentos não aconteceram em conformidade ao valor devido, ou as informações repassadas ao Ministério da Saúde não estavam corretas.



Necessário registrar que a Organização Social procedeu com diversas transferências entre as contas bancárias de Custeio do Contrato de Gestão e do Piso.

Por se tratar de recurso federal e com o intuito de controlar o recurso estadual, considerando a dificuldade de entender as transferências realizadas pela OS, foi levado ao conhecimento do Coordenador do PISO na SES, as movimentações, bem como os pagamentos que vinham sendo efetuados.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 07 – Recursos Humanos

Com o objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento e o monitoramento das informações a GEMOS elaborou e divulgou o documento “Orientações Gerais RH Matriz 530 – OG.2 RH 0530”, com validade a partir de setembro de 2023, quando a Gerência passou a realizar o monitoramento de forma mais detalhada.

Durante os processos de análise observou-se a preocupação do Diretor Geral da unidade em sanar as irregularidades nas prestações de contas. Contudo, as informações passavam obrigatoriamente pela OS, que tem sede na cidade de Florianópolis. Esse fluxo ocasionou distorções nas informações, além da morosidade e falta de padronização.

Foram oportunizados para cada mês do ano de 2025, ao menos, três tentativas de correção das informações de RH, no entanto, apenas os meses de abril, agosto e novembro foram enviados de maneira satisfatória.

Assim, em janeiro/2025 a Secretaria autuou o processo nº SES 10464/2025 alertando sobre as pendências de informações e de respostas de ocorrências¹, que impossibilitavam o acompanhamento das prestações de contas

Já em maio/2025 a Organização Social foi oficialmente notificada devido às diversas pendências nas prestações de contas, mas, ainda assim, a Matriz de Recursos Humanos permaneceu com inconsistências.

Diante disso, conforme explanado no Anexo III, matriz 530 foi finalizada como não conformidade.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 08 – Honorários Médicos Pagos em Duplicidade

Durante o processo de análise, a gerência observou o pagamento em duplicidade de honorários médicos que fizeram atendimento ambulatorial ou cirurgia e sobreaviso concomitantemente. Isto é, por meio dos documentos enviados pela Organização Social, percebeu-se que os médicos faziam atendimentos ambulatoriais ou cirurgias no mesmo período que estavam em escalas para atendimento na modalidade de sobreaviso.

Cumpra informar que a Gerência não possui conhecimento técnico para analisar tais circunstâncias, mas realizou apontamentos para que a Administração promovesse averiguação mais detalhada sobre os fatos. Em agosto de 2025, a OS informou que estava em processo de adequação das escalas médicas.

Além disso, a então Diretoria de Supervisão e Controle das Organizações Sociais encaminhou às demais unidades sob gestão de OS o Ofício Circular nº 008/2025, com orientações quanto à carga horária, sobreaviso e presença obrigatória em serviços de urgência.

Conclusão: Não Conformidade

¹ Ocorrências: oportunidades de correção que são disponibilizadas pelo SIPEF quando há necessidade de corrigir algum Módulo no sistema



VERIFICAÇÃO 09 – Transferências entre Contas do Contrato de Gestão

Foram identificados mais de 80 lançamentos entre débito e crédito de transferências entre contas bancárias, concentrados principalmente nos meses de fevereiro e junho.

O valor movimentado soma R\$ 8.273.941,83, e foram realizados principalmente entre as contas de Custeio, Fundo de Reserva, Provisão e Investimento.

As movimentações foram realizadas sem justificativa prévia. E, somente após questionamentos do analista, informaram que se tratava de medida excepcional diante do desequilíbrio econômico, e que estavam em processo de reorganização de seus fluxos internos.

Exemplificando, apenas no dia 28/02, houve 03 movimentações do mesmo valor entre a conta custeio e a investimento no valor de R\$ 200.000,00, resultando em 06 lançamentos.

Essas movimentações, junto à ausência de justificativa, dificultaram as análises e o rastreio dos valores, conforme explicitado no Anexo I.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 10 – Transferência de Responsabilidade

Após a observação de pagamentos de grande importância para algumas empresas, percebeu-se que se tratava da transferência da responsabilidade da contratação dos profissionais médicos por meio de empresa intermediadora de mão de obra. Ou seja, o IDEAS firmou contrato com empresa terceira que assumiu a responsabilidade pela contratação e manutenção da mão de obra dos serviços médicos. Contrariando o previsto no contrato de gestão:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto contratar a Organização Social IDEAS a fim de estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, ...assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, ...

1.4. [...] o Contrato de Gestão é um acordo administrativo colaborativo, de interesse mútuo e que estabelecerá a relação entre o Estado e a respectiva entidade qualificada como Organização Social... para o fomento e execução de atividades e serviços estipulados neste instrumento.

Segue a relação das empresas identificadas:

Quadro 3 – Empresas Intermediadoras de Mão de Obra

Empresas	CNPJ
Ortoclin Serviços Médicos e Odontológicos S/S Ltda.	10570520000193
Mrc Neurologia Ltda.	23982121000181
Medsul Brasil Serviços Médicos Ltda.	41510608000143
Gestão Sm Pediatria Ltda.	58583387000136
Un1c Gestão e Saúde Ltda.	46041972000125

Fonte: SIPEF

Apesar de solicitada a regularização, inclusive por meio de notificação conforme processo nº SES 14285/2024, ao final do exercício a Organização Social ainda mantinha os contratos vigentes.

Conclusão: Não Conformidade



VERIFICAÇÃO 11 – Contratações Indevidas

A Organização Social contratou serviços de enfermagem por meio de pessoa jurídica. Apesar de ter sido notificada, em 2023, pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) com a recomendação de regularizar essas contratações, a OS manteve o modelo de prestação de serviços via Pessoas Jurídica (PJ).

Sendo assim, a OS não renovou o contrato com a empresa MSS – Maestria Serviços em Saúde LTDA, para os profissionais de enfermagem, porém optou pela continuidade do contrato com a empresa R&F Serviços Hospitalares, que realizam “técnicas de imobilização ortopédica”, atividade essa realizada por técnicos em enfermagem.

Dessa forma, os pagamentos efetuados foram considerados não conformes, em razão do descumprimento das orientações e da manutenção de um modelo contratual inadequado.

Tabela 7 – Contratações Indevidas

Contrato 000 Indivíduos		
Mês	Prestador	Valor Pago
Janeiro	R&F Serviços Hospitalares	16.440,40
Fevereiro		16.465,00
Março		16.452,70
Abril		16.439,00
Maio		16.452,00
Junho		16.452,00
Julho		16.452,00
Agosto		0,00
Setembro		16.439,00
Outubro		32.904,00
Novembro		16.452,00
Dezembro		16.465,00
Total		197.388,50

Fonte: Matriz 0200 SIPEF

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 12 – Pagamentos de Juros e Multas

Foram identificadas transações financeiras que envolveram o pagamento de valores acrescidos de juros e multas no montante de R\$ 301.953,58.

Em todos os casos foram realizadas a recomposição dos valores ao Contrato de Gestão, mas, somente após solicitação do analista. Além disso, observou-se que, na maioria das situações, essa recomposição ocorreu com vários meses de atraso.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 13 – Despesas Bancárias

Como já exposto, no item I. Metodologia deste relatório, a IN nº 68/2024 que regulamenta a movimentação dos recursos em banco oficial e a impossibilidade de pagamento de tarifas com recursos públicos. E, apesar da normativa deixar evidente a necessidade de desconto junto ao fornecedor, a OS não realizou de maneira sistemática o desconto das tarifas bancárias, realizando a devolução apenas após solicitações do analista. Isso gerou ainda mais morosidade nas análises visto que houve a necessidade de criação de aproximadamente 570 restrições durante o período de 2025 com esse tema.



Além disso, em respostas às solicitações, a OS realizou por vezes devolução do valor em conta distinta da solicitada. Por exemplo, solicitada devolução de tarifa no lançamento da conta investimento e realizada a devolução na conta custeio.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 14 – Fundo de Reserva

Como visto, o contrato prevê que a Organização Social tem como obrigação manter conta bancária específica para composição de Fundo de Reserva, no montante de duas parcelas do repasse na proporção de 1/12 durante os primeiros dois anos.

O fundo é previsto para cobrir - eventuais - condenações judiciais, autuações administrativas e/ou rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do Contrato de Gestão e até dezembro de 2025, a OS deveria ter como reserva o montante de R\$ 12.159.297,34.

No entanto, no final o período do ano de 2025, a conta destinada ao fundo de reserva continha o valor total de R\$ 219.327,89, evidenciando um déficit de R\$ 11.939.969,45. Conclui-se, portanto, que não houve a composição da parcela conforme versa cláusula contratual.

Diante da recorrente inconsistência, a OS foi oficiada e justificou que a cláusula que determina a composição do fundo era irregular por prever compromisso contratual diferente do acordado anteriormente, ainda que tenham assinado o acordo com conhecimento e sem questionamentos prévios.

Informamos que atualmente tramita processo junto ao Tribunal de Contas do Estado para tratar do assunto.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 15 – Regularidade Fiscal

Conforme Cláusula Segunda do Contrato, a OS deve *“responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato de gestão, inclusive custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal contratado (...)”*.

No entanto, a Organização Social possui pendências tributárias referentes aos impostos e contribuições (sobre a folha, prestadores de serviços e fornecedores), conforme levantamento informado no quadro abaixo.

Diante da ausência dos pagamentos, a OS foi notificada por meio do processo SES 118217/2026.

Quadro 04 – Impostos devidos

Impostos/Encargos	Competências 2025
INSS	Junho / julho / Agosto / Setembro / Novembro e Dezembro
FGTS	Novembro*
IRRF	Junho / julho / Agosto / Setembro / Novembro e Dezembro
PCC	Junho / julho / Agosto / Setembro / Novembro e Dezembro
IRRF / PJ	Novembro e Dezembro

Fonte: SIPEF

* Em relação ao FGTS, informamos que foi identificado o lançamento referente ao pagamento por meio de transferência bancária via PIX para conta da matriz em 11/02/2026. No entanto, a restrição realizada pela analista em março/2026 solicitando o comprovante de pagamento, que não foi anexado ao lançamento, ainda não foi respondido. Dessa forma, pela ausência de comprovação, considerou-se pendente o valor.

Conclusão: Não Conformidade



VERIFICAÇÃO 16 – Despesas com Consultorias

A partir de janeiro/2023, conforme Parecer Jurídico, as despesas com consultoria passou a ser irregulares quando pagas com recursos diretos do contrato de gestão, devendo ser classificadas e pagas como despesas administrativas. No período foram identificados os pagamentos abaixo:

Tabela 8 – Despesas com Consultoria

Mês	Participante	Valor Mês
Janeiro	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica.	-
Fevereiro		45.048,00
Março		22.524,00
Abril		22.524,00
Maio		-
Junho		-
Julho		-
Agosto		-
Setembro		22.524,00
Outubro		22.524,00
Novembro		22.524,00
Dezembro		-
Total		157.668,00

Fonte: SIPEF

Deve-se considerar que a OS não utiliza as Despesas Administrativas em sua totalidade. Dessa forma, considerando o Parecer Jurídico, essas despesas serão incluídas no limite contratual de 3% previstos em contrato, não necessitando a reco posição dos valores. Essa mesma forma de finalização vem sendo adotada nos relatórios finais das demais OSs com despesas indevidas com consultorias.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 17 – Despesas Administrativas e Consultorias

O contrato estabelece que a Organização Social pode utilizar até 3% dos recursos financeiros repassados para o custeio da unidade para cobertura das despesas administrativas da matriz, desde que as despesas sejam devidamente comprovadas e apresentadas nas prestações de contas, acompanhadas das respectivas planilhas de rateio e documentos comprobatórios

No período abrangido por esta prestação de contas, os recursos financeiros transferidos pelo Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC) a título de reembolsos de rateios, totalizaram R\$ 1.485.084,21, correspondendo a 2,04% do valor previsto, conforme tabela a seguir.

Tabela 9 – Despesas Administrativas

Mês	Valor (R\$)
Fevereiro	117.606,93
Fevereiro.2	114.894,93
Março	122.685,47
Abril	125.520,27
Maio	148.808,52
Julho	138.550,11
Julho.2	148.553,95
Agosto	144.236,38
Agosto.2	140.438,09
Setembro	141.928,96
Outubro	141.860,59
Total	1.485.084,20

Fonte SIPEF: Aba Financeiro



Adicionalmente, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Secretaria, as despesas com consultorias possuem natureza administrativa, não podendo ser custeadas diretamente com recursos destinados à execução do Contrato de Gestão. Dessa forma, tais despesas devem ser consideradas para fins de apuração do limite contratual de 3%.

No período analisado, foram identificadas despesas com consultorias no montante de R\$ 157.668,00. Assim, somadas às despesas administrativas registradas, o valor alcança R\$ 1.642.752,20, correspondente a 2,25% dos recursos previstos, percentual que permanece inferior ao limite contratualmente estabelecido.

Tabela 10 – Despesas Administrativas Consolidadas

Tipo	Valor por Tipo	Valor Total
Despesas Administrativas	1.485.084,20	1.642.752,20
Consultorias	157.668,00	

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

O IDEAS apresentou a metodologia de cálculo de ateu das despesas administrativas entre todas as unidades assistenciais sob sua gestão, compreendendo duas unidades no Estado de Santa Catarina (incluindo o HMISC) e quatro no Estado do Rio de Janeiro. Também foram disponibilizados os documentos comprobatórios das despesas rateadas, compostos predominantemente por despesas com pessoal (folha de pagamento, verbas rescisórias e encargos sociais), prestadores de serviços contratados por pessoa jurídica, consultorias e assessorias, aluguéis, dentre outras despesas administrativas correlatas.

Dentre os comprovantes foram identificadas despesas relacionadas ao Sr. S.N.D., integrante do Corpo Diretivo da Organização Social, referentes ao pagamento de aluguéis de imóveis de sua propriedade.

Pagamentos de aluguéis de imóveis pertencentes a membro do Corpo Diretivo da Organização Social merecem atenção, uma vez que podem caracterizar situação de potencial conflito de interesses ou benefício privado.

Assim, o valor correspondente a R\$ 9.662,21 deverá ser devolvido.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 18 – Movimentações Indevidas (Empréstimos)

Análise técnica identificou movimentações financeiras caracterizadas como empréstimos entre o Contrato de Gestão e a Matriz do IDEAS, conforme detalhado no Anexo II.

Após solicitação da Secretaria, a OS justificou tais movimentações como sendo aportes *“realizados por necessidade operacional e administrativa, com objetivo de suprir temporariamente obrigações institucionais”*.

Essa prática se repetiu ao longo dos últimos quatro exercícios, indicando que a Organização Social efetuava saques e devoluções sem relação entre os valores.

Especificamente o ano de 2025 finalizou com o saldo de R\$ 2.134.975,95, em favor do CG. Informamos que não foi contabilizado o saldo devedor anterior apresentado no Relatório 001.2024, processo nº SES 162204/2026. Sendo necessário que a Comissão considere deliberações de relatórios anteriores para definir o montante a ser devolvido pela OS.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 19 – Custas Processuais

A Verificação 16 do Relatório nº 006/2023 (SES 51290/2026) apontou como indevida a contratação de auxiliares, técnicos e enfermeiros por meio de Pessoa Jurídica (PJ), citando a empresa Santa Catarina Serviços de Saúde LTDA como um dos exemplos.



Durante o período analisado, observaram-se ações judiciais trabalhistas oriundas dessa contratação. E, apesar da solicitação de devolução dos valores pagos referente a essas ações, a OS não efetuou o ressarcimento.

Diante disso, o pagamento dessa despesa foi considerado irregular, ensejando a devolução do montante de R\$ 400.572,37 ao C.G, conforme expressa na tabela abaixo.

Tabela 11 – Pagamentos Custas Processuais

Data Pagamento	Operação	Valor Pago
17/02/2025	Custas Processuais[D]	1.200,00
17/02/2025	Custas Processuais[D]	13.133,46
06/06/2025	Custas Processuais[D]	351.275,00
23/09/2025	Custas Processuais[D]	1.157,59
17/09/2025	Custas Processuais[D]	15.372,16
16/10/2025	Custas Processuais[D]	6.144,72
17/11/2025	Custas Processuais[D]	6.144,72
12/12/2025	Custas Processuais[D]	6.144,72
Total		400.572,37

Fonte: SIPEF

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 20 – Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

Identificados pagamentos indevidos de imposto IOF que somaram R\$ 83.403,57, parcialmente devolvidos após solicitações. Restando a regularização do valor de R\$ 5.780,48.

Adicionalmente, constatou-se que os ressarcimentos solicitados foram depositados em contas indevidas. E, apesar das reiterações para a correção dos lançamentos, as transferências para as contas específicas não foram efetuadas.

Como sinalizado, a Organização Social deve ressarcir o valor de R\$ 5.780,48 referentes ao IOF.

Conclusão: Não Conformidade



V – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhado no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025 do Hospital Materno Infantil de Santa Catarina (HMISC), resultando em dois apontamentos finalizados como Ressalva e dezoito Não Conformidades. Conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 5 – Resumo das verificações

VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
VERIFICAÇÃO 01 – Qualidade das Informações	Ressalva
VERIFICAÇÃO 02 – Ausência de Orçamentos, Cotações ou Pesquisas de Preços	Ressalva
VERIFICAÇÃO 03 – Ausência de Assinaturas ou Assinaturas Digitalizadas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 04 – Erros Operacionais	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 05 – Regularidade no Envio das PCs e Transmissão Mensal	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 06 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 07 – Recursos Humanos	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 08 – Honorários Médicos Pagos em Duplicidade	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 09 – Transferências entre Contas do Contrato de Gestão	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 10 – Transferência de Responsabilidade	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 11 – Contratações Indevidas	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 12 – Pagamentos de Juros e Multas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 13 – Despesas Bancárias	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 14 – Fundo de Reserva	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 15 – Regularidade Fiscal	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 16 – Despesas com Consultorias	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 17 – Despesas Administrativas e Consultorias	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 18 – Movimentações Indevidas (Empréstimos)	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 19 – Custas Processuais	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 20 – Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	Não Conformidade

Fonte Resumo Relatório nº 001/2025/HMISC – SES 187995/2026

VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Relatório à Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização (CAF), para conhecimento, deliberação e adoção das providências que entender cabíveis quanto às ocorrências identificadas, inclusive no que se refere à eventual responsabilização da Organização Social.

Ressalta-se que compete à CAF, no exercício de suas atribuições, reavaliar, confirmar ou revisar as conclusões constantes deste Relatório, caso sobrevenham novos documentos, esclarecimentos ou elementos técnicos capazes de alterar o entendimento ora apresentado.

Embora a Gerência de Monitoramento da Prestação de Contas tenha promovido, ao longo de todo o exercício de 2025, orientações técnicas, reuniões, diligências e demais medidas voltadas à regularização das inconsistências, verificou-se a permanência de diversas ocorrências já registradas nos relatórios de prestações de contas de exercícios anteriores.

Considerando, entretanto, o encerramento antecipado do Contrato de Gestão nº 003/2023, ocorrido em 31/05/2026, parte das recomendações anteriormente expedidas perdeu sua eficácia prática em razão da extinção da relação contratual. Porém, permanecem relevantes para subsidiar a análise da regularidade da execução contratual e eventual responsabilização dos gestores.



Contudo, sabe-se do término antecipado do CG 003/2023 realizado em 31/05/2026 e, por conseguinte, a obsolescência das orientações.

Apesar disso, registram-se as seguintes recomendações em relação aos achados identificados:

1. Recompôr o Fundo de Reserva e abster-se de realizar novas utilizações dos recursos sem a devida comunicação prévia do Órgão Supervisor.
2. Implantar e fortalecer mecanismos de controle interno capazes de assegurar que a aplicação dos recursos públicos ocorra exclusivamente em conformidade com o objeto pactuado e com as normas aplicáveis.
3. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas de prestação de contas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados.
4. Revisar e aperfeiçoar os controles internos administrativo, financeiros e contábeis, reduzindo a recorrência de erros operacionais e inconsistências formais.
5. Garantir a observância dos procedimentos de contratação, incluindo a obtenção de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços, conforme normativos vigentes.
6. Assegurar que toda a documentação administrativa seja formalizada com as assinaturas exigidas e demais requisitos de validade.
7. Acompanhar e ajustar eventuais divergências de dados identificadas entre os módulos financeiros e de recursos humanos, garantindo conformidade das informações.
8. Adotar medidas de prevenção de fracionamento de despesas, de modo a assegurar a transparência e a economicidade nas contratações.
9. Efetuar o pagamento das despesas de consultoria exclusivamente com recursos da rubrica de despesas administrativas, observada a previsão contratual.
10. Adequar os procedimentos operacionais relacionados à execução e prestação de contas dos recursos destinados ao Piso Nacional da Enfermagem.
11. Adotar as providências necessárias junto ao Banco do Brasil S.A. para cessar a incidência de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), quando indevida.
12. Cessar a realização de movimentações financeiras na forma de empréstimos entre contas ou contratos de gestão. E, principalmente para as contas bancárias da Matriz.

As recomendações acima não afastam a necessidade de apuração das não conformidades identificadas neste Relatório, tampouco prejudicam eventual determinação de restituição ao erário, aplicação de sanções contratuais ou adoção de outras medidas administrativas que venham a ser deliberadas pela Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização (CAF).

Tatiana Pino Gomes

Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e
Terceiro Setor



ANEXO I – Movimentações entre Contas do Contrato de Gestão

Data de Pagamento	Conta bancária	Operação	Valor Pago
27/01/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	135.000,00
27/01/2025	Conta - Fundo de Provisão - C/C	Transferências Tev's[D]	135.000,00
29/01/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	200.000,00
29/01/2025	Conta - Fundo de Provisão - C/C	Transferências Tev's[D]	200.000,00
03/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	530.000,00
03/02/2025	Conta - Fundo de Provisão - C/C	Transferências Tev's[D]	530.000,00
05/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	200.000,00
05/02/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	200.000,00
05/02/2025	Conta - Fundo de Provisão - C/C	Transferências Tev's[D]	1.270.000,00
05/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	1.270.000,00
06/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	10.400,00
06/02/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	10.400,00
06/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	100.000,00
06/02/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	100.000,00
10/02/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	100.000,00
10/02/2025	Conta Investimento - C/C	Entrada Tev's[C]	100.000,00
10/02/2025	Conta Investimento - C/C	Entrada Tev's[C]	200.000,00
10/02/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	200.000,00
14/02/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	200.000,00
14/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	200.000,00
17/02/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	200.000,00
17/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	200.000,00
18/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	100.000,00
18/02/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	100.000,00
19/02/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	20.000,00
19/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	20.000,00
20/02/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	50.000,00
20/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	50.000,00
20/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	50.000,00
20/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	200.000,00
20/02/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	200.000,00
21/02/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	50.000,00
21/02/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Transferências Tev's[D]	50.000,00
28/02/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	20.000,00
28/02/2025	Conta Investimento - C/C	Entrada Tev's[C]	20.000,00
28/02/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	50.000,00
28/02/2025	Conta Investimento - C/C	Entrada Tev's[C]	50.000,00
28/02/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Entrada Tev's[C]	50.000,00
28/02/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	50.000,00
28/02/2025	Conta Investimento - C/C	Entrada Tev's[C]	100.000,00
28/02/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	100.000,00
28/02/2025	Conta Investimento - C/C	Entrada Tev's[C]	200.000,00
28/02/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	200.000,00
28/02/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	200.000,00
28/02/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	200.000,00
28/02/2025	Conta Investimento - C/C	Entrada Tev's[C]	200.000,00
28/02/2025	Conta Investimento - C/C	Entrada Tev's[C]	200.000,00
20/05/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	800.000,00
20/05/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	800.000,00
30/05/2025	Conta Investimento - C/C	Entrada Tev's[C]	800.000,00
30/05/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	800.000,00

Segue próxima página



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

Data de Pagamento	Conta bancária	Operação	Valor Pago
Continuação página anterior - Anexo I			
17/06/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	100.000,00
17/06/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	100.000,00
20/06/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	666.000,00
20/06/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	666.000,00
25/06/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Transferências Tev's[D]	11.204,27
25/06/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	11.204,27
25/06/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Transferências Tev's[D]	13.940,71
25/06/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	13.940,71
26/06/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Transferências Tev's[D]	385,06
26/06/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	385,06
26/06/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	6.130,33
26/06/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Transferências Tev's[D]	6.130,33
27/06/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Transferências Tev's[D]	3.085,49
27/06/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	3.085,49
30/06/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	385,06
30/06/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Entrada Tev's[C]	385,06
30/06/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	3.085,49
30/06/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Entrada Tev's[C]	3.085,49
30/06/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Entrada Tev's[C]	6.130,33
30/06/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	6.130,33
30/06/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Entrada Tev's[C]	11.204,27
30/06/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	11.204,27
30/06/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	13.940,71
30/06/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Entrada Tev's[C]	13.940,71
30/06/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	138.550,11
30/06/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Entrada Tev's[C]	138.550,11
30/06/2025	Conta Investimento - C/C	Entrada Tev's[C]	666.000,00
30/06/2025	Conta Custeio C/C	Transferências Tev's[D]	666.000,00
26/12/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	220.000,00
26/12/2025	Conta Fundo Reserva - C/C	Transferências Tev's[D]	220.000,00
26/12/2025	Conta Investimento - C/C	Transferências Tev's[D]	328.500,00
26/12/2025	Conta Custeio C/C	Entrada Tev's[C]	328.500,00



ANEXO II – Empréstimos

Data de Pagamento	Entradas no CG (R\$)	Saída no CG (R\$)
03/01/2025		1.100.000,00
06/01/2025		221.000,00
07/01/2025		300.000,00
13/01/2025	300.000,00	
13/01/2025	300.000,00	
13/01/2025	330.000,00	
13/01/2025	1.100.000,00	
14/01/2025	65.000,00	
14/01/2025	2.800.000,00	
14/01/2025	500.000,00	
15/01/2025	221.000,00	
23/01/2025		20.000,00
23/01/2025		40.000,00
23/01/2025		50.000,00
23/01/2025		50.000,00
07/02/2025	20.000,00	
07/02/2025	40.000,00	
07/02/2025	50.000,00	
07/02/2025	50.000,00	
14/02/2025		72.000,00
14/02/2025		420.000,00
14/02/2025		600.000,00
14/02/2025		1.650.000,00
21/02/2025	30.000,00	
24/02/2025	40.000,00	
24/02/2025	40.000,00	
27/02/2025	1.650.000,00	
28/02/2025		30.000,00
28/02/2025		40.000,00
28/02/2025		40.000,00
07/03/2025		1.275.000,00
07/03/2025		2.060.000,00
12/03/2025	1.275.000,00	
12/03/2025	2.060.000,00	
13/03/2025	72.000,00	
13/03/2025	420.000,00	
13/03/2025	600.000,00	
20/05/2025		300.000,00
09/07/2025	3.400,36	
24/07/2025	1.570.000,00	
30/07/2025		1.570.000,00
31/07/2025		481.025,85
29/08/2025		350.000,00
29/08/2025		1.080.000,00
04/09/2025	210.000,00	
05/09/2025	100.000,00	
10/09/2025	5.076,13	
10/09/2025	160.598,13	
15/09/2025	173.038,57	
18/09/2025	30.000,00	
23/09/2025	15.400,00	
26/09/2025	40.000,00	
26/09/2025	1.080.000,00	
30/09/2025		1.500.000,00
02/10/2025		135.000,00
02/10/2025		1.315.000,00
Segue na próxima página		



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

Data de Pagamento	Entradas no CG (R\$)	Saída no CG (R\$)
Continuação da página anterior - Anexo II		
02/10/2025	1.500.000,00	
03/10/2025		725.000,00
03/10/2025		725.000,00
03/10/2025	725.000,00	
06/10/2025	300.000,00	
07/10/2025	60.000,00	
08/10/2025	51.000,00	
09/10/2025		30.000,00
09/10/2025	30.000,00	
10/10/2025	98.000,00	
14/10/2025	28.000,00	
14/10/2025	60.000,00	
14/10/2025	90.000,00	
14/10/2025	581.000,00	
15/10/2025	19.000,00	
15/10/2025	129.000,00	
16/10/2025	155.000,00	
22/10/2025	70.000,00	
24/10/2025	17.000,00	
24/10/2025	1.315.000,00	
30/10/2025	1.708,26	
06/11/2025		470.000,00
06/11/2025		64.430,00
06/11/2025		68.000,00
06/11/2025		291.000,00
06/11/2025		364.000,00
06/11/2025		450.000,00
12/11/2025	364.000,00	
14/11/2025	100.000,00	
17/11/2025	170.000,00	
18/11/2025	200.000,00	
19/11/2025	770.000,00	
27/11/2025	70.000,00	
28/11/2025		70.000,00
28/11/2025		500.000,00
28/11/2025		770.000,00
28/11/2025		1.900.000,00
28/11/2025	64.430,00	
28/11/2025	68.000,00	
28/11/2025	250.000,00	
28/11/2025	470.000,00	
03/12/2025	1.000.000,00	
05/12/2025	1.900.000,00	
11/12/2025		65.719,65
11/12/2025	291.000,00	
16/12/2025	70.000,00	
17/12/2025	113.000,00	
19/12/2025		140.000,00
22/12/2025		70.000,00
22/12/2025		113.000,00
22/12/2025		500.000,00
23/12/2025		2.000.000,00
26/12/2025		220.000,00
26/12/2025		328.500,00
29/12/2025	148.000,00	
30/12/2025	70.000,00	
Total por Operação	26.698.651,45	24.563.675,50
Total Geral	2.134.975,95	



Anexo III – Detalhamento das informações de Recursos Humanos

Foi encaminhado e-mail à Organização Social comunicando as inconsistências identificadas na Matriz 530, acompanhado de orientações quanto às providências a serem adotadas nas competências subsequentes para regularização dos registros.

Os apontamentos remanescentes caracterizam falhas de natureza documental, sem repercussão financeira e sem evidências de prejuízo à execução do contrato de gestão ou à regularidade da prestação de contas.

Meses	Inconsistências
Janeiro	Constatou-se a divergência de um colaborador com o valor de R\$ 2.977,40 a menos informado na matriz 530 em relação à matriz 0200, além da ausência de informação do "Tipo folha Ativo" do funcionário F.M.S e do preenchimento incorreto no campo do plano de saúde, que deve conter apenas o que é descontado em contracheque. Em relação às férias, houve a inclusão indevida de dados no campo "Adicional 1/3 Férias", a falta do valor líquido no campo "Desconto Adiantamento Férias" e a ausência da somatória de "Diferença de férias" e "Quinquênio férias" ao valor bruto. Por fim, na análise de Pessoa Jurídica, verificou-se a falta da nota fiscal nº 43 da R&F Serviços Hospitalares e o lançamento de médicos em duplicidade em diversos documentos fiscais.
Fevereiro	No setor de cadastro, foi informado incorretamente o tipo de contrato como nenhum - opção que não é aceita. Quanto à folha de pagamento, os valores de vale-transporte e VR foram inseridos apenas no campo "Desconto benefícios", sendo obrigatório informá-los também nos campos específicos de "Vale-transporte" e "Vale-refeição". Na rescisão complementar, identificou-se o lançamento da colaboradora A.P.S na matriz 530 sem a localização do respectivo pagamento, além da ausência das funcionárias C.A.M.R. e F.L.O. No tocante às férias, constatou-se o pagamento do benefício à colaboradora K.S.C sem o respectivo registro em seu contracheque. Por fim, na análise de Pessoa Jurídica, não foram informados os valores brutos das notas fiscais; ausência dos termos de rescisão no arquivo da folha.
Março	Informado alguns colaboradores no relatório de afastados, mas não foram informados na matriz 530. Valor do salário-base contém erro.
Abril	Finalizado
Maior	Colaboradora M.G.M conta como afastada, porém não foi incluída no relatório de afastados. Não foram informadas as rescisões de L.M e R.L. Valor líquido das férias não foi preenchido no campo "desconto adiantamento férias".
Junho	Durante a abertura das ocorrências foram sendo alterados os campos que já estavam corretos. Sendo assim, permaneceram as ocorrências nos campos destinados ao piso de enfermagem, e ausência de rescisão complementar
Julho	Não foram informados os dias e as horas trabalhadas de alguns colaboradores.
Agosto	Finalizado
Setembro	Tipo de colaborador classificado como "nenhum" e essa opção não é aceita. Colaboradores registrados como afastados não são os mesmos das informações constantes no relatório de colaboradores afastados.
Outubro	Foi informado valores nos campos 'Devolução' e 'SAT' porém não foi localizado no contracheque. Também não foi informada a data de férias para todos os colaboradores.
Novembro	Finalizado
Dezembro	Diferença de R\$ 681,72 a mais na matriz 530. E o salário líquido de vários colaboradores estão equivocados.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T70X9K8H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA PINO GOMES (CPF: 933.XXX.309-XX) em 06/08/2026 às 19:57:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODc5OTVfMTg5NDM2XzlwMjZfVDcwWDILOEg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00187995/2026** e o código **T70X9K8H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.